



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4947, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007

Projeto de Lei nº 03/2007 Autoria: Vereador Cristiano Manfio

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal do Legislativo na Escola e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Legislativo na Escola com o objetivo de fornecer ao aluno informações do Poder Legislativo, a ser realizada na segunda semana do mês de maio de cada ano.

Parágrafo Único - Na semana ora instituída, as Urnas do Povo deverão ser instaladas nas Escolas Públicas e Particulares do Município.

Art. 2º- O evento passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Durante a Semana do Legislativo na Escola a Câmara Municipal de Assis poderá visitar as Escolas Públicas e Particulares para debater com os alunos, pais, funcionários e professores o papel do Poder Legislativo.

§ 1º A visita deverá ser agendada com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência com a Direção da Unidade Escolar.

§ 2º No ato da visita, deverão ser distribuídos aos presentes folders explicativos, disponibilizando o telefone gratuito e o endereço eletrônico da Câmara Municipal de Assis.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de fevereiro de 2007.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
Publicado no Departamento de Administração em, 27 de fevereiro de 2007.